



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.923, de 30 / 10 / 02

Processo nº: 34.015

PROJETO DE LEI Nº 8.215

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

Arquive-se.

W. V. Antunes
Diretor

26/11/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 34.015
@

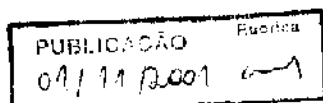
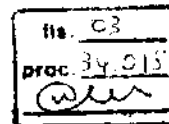
Matéria: PL nº 8.215	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanchedi</i> Diretora Legislativa 23/10/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanchedi</i> Diretora Legislativa 05/02/2002	Designo o Vereador: <u>Amorim</u> Presidente 05/02/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 05/02/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. 6PL. 636/01 (fls 10)
à Consultoria Jurídica
Alleanchedi
Diretora Legislativa
13/12/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

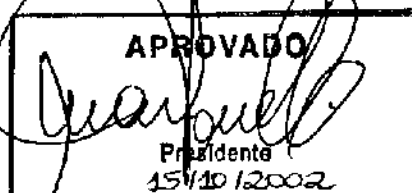
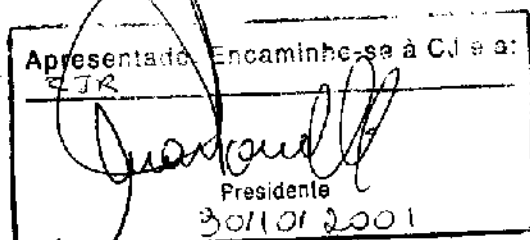


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

334015 001 01 23 2 3 25

PP 375/01

PROJETO DE LEI Nº 8.215



PROJETO DE LEI Nº 8.215
(do Vereador Oraci Gotardo)

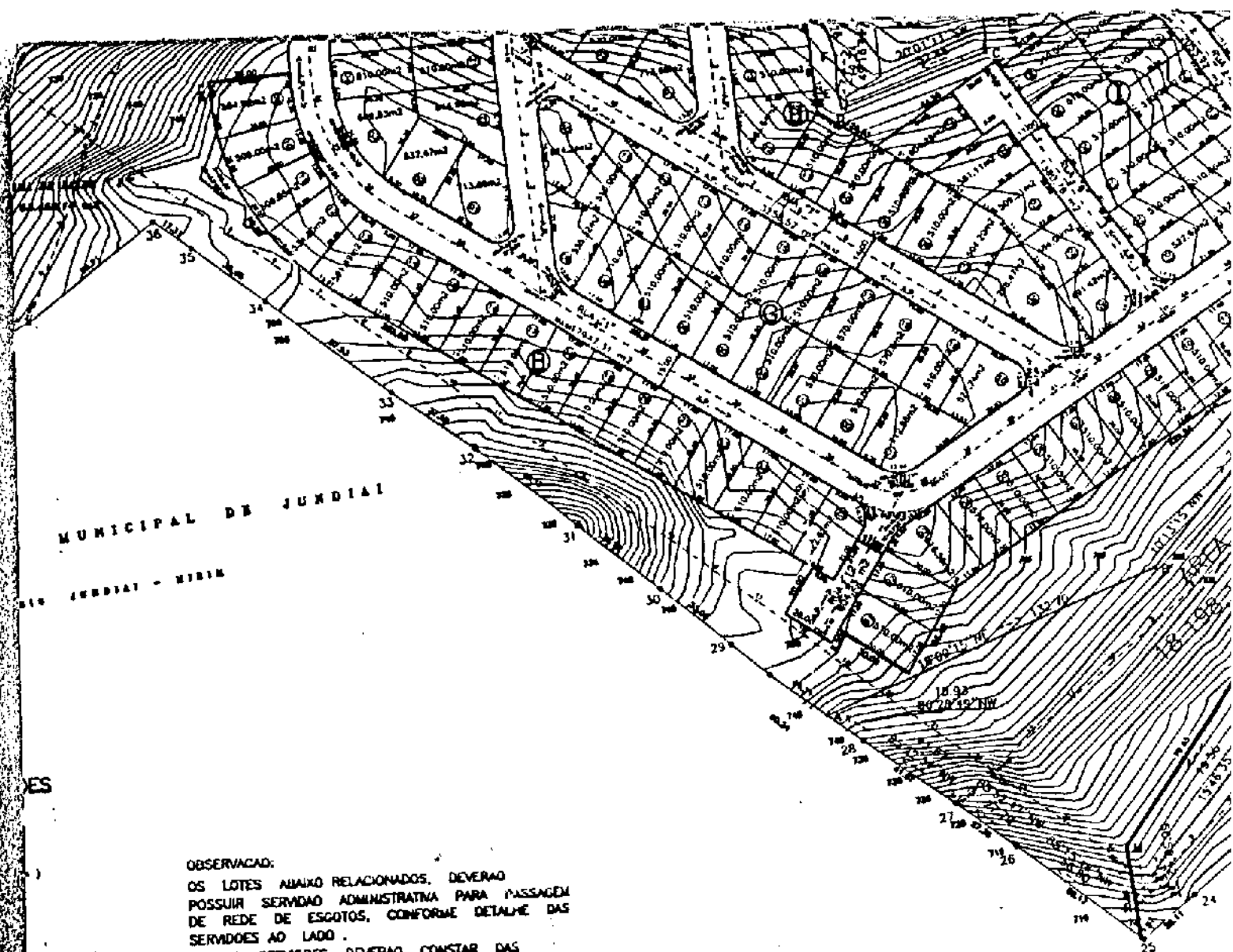
Denomina "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

Art. 1º. É denominada "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.10.2001

ORACI GOTARDO



OBSERVACAO:
 OS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, DEVERAO
 POSSUIR SERVICO ADMINISTRATIVO PARA PASSAGEM
 DE REDE DE ESGOTOS, CONFORME DETALHE DAS
 SERVIDOES AO LADO.
 CITADAS SERVIDOES DEVERAO CONSTAR DAS
 ESCRITURAS RESPECTIVAS

LOTES: 14 AO 16 DA QUADRA C
 LOTES: 18 AO 21 DA QUADRA E
 LOTES: 11 AO 14 DA QUADRA F
 LOTES: 10 E 11 DA QUADRA I
 LOTES: 11 AO 17 DA QUADRA J
 LOTES: 17 AO 22 DA QUADRA K
 LOTES: 15 AO 19 E 21 AO 24 DA QUADRA L
 LOTES: 06 AO 13 DA QUADRA O
 LOTES: 35 AO 37 DA QUADRA P

RUA

PASSEIO

N=7437900

E=304900

N=7436100



(PL nº. 8.215 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã Amália Boaventura Manazzero, emprestando seu nome à Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

[Signature]
ORACI GOTARDO



(PL nº. 8.215 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO

NASCIMENTO: data: 14/05/1899 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 23/01/1991 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Santo Boaventura
Mãe: Maria Turqueto

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Casou-se em 02 de agosto de 1915, em Jundiaí, com Antonio Manazzero, com quem teve 13 filhos: Augusto, Pedro, Ana Joana, Iracema, Henrique, Antenor, Magali Aparecida, Yolanda, Laurinda, Laurindo, Rolando, Valdir e Antonio.

Morou na Fazenda Malota, Fazenda Bonfim e Fazenda São José; na Rua Cica nº. 536 e na Rua Humberto Formes nº. 158.

Em toda a sua vida trabalhou em lavouras de café e de uva, como a maioria das famílias de imigrantes italianos que vieram para esta região.

Foi uma admirada mãe de família.

Representante da família ou informante:

Nome: José Carlos Beraldi

Endereço: Rua Eduardo Tomanik, 385 - sala 23 - 2º andar

fone: 4586.0677

Em 23 de outubro de 2001.

Oraci Gotardo



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 877/01

PROJETO DE LEI Nº 8.215

PROCESSO Nº 34.015

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Rua **AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de outubro de 2001.

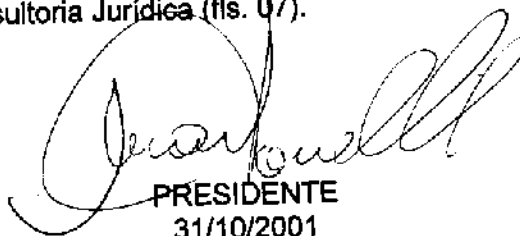
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

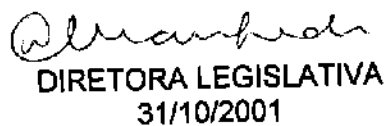
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE
31/10/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

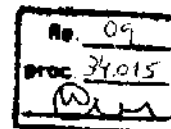
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
31/10/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10.01.267
proc. 34.015

Em 31 de outubro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 877/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.215, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome	Silmo Cavali
Identidade	98.130.695
Em 31/10/01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Nº	10
Proc.	34.015
<i>[Assinatura]</i>	

OF. GP.L. n.º 636/01

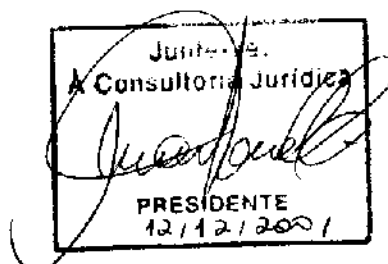
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034477 117 01 12 2 4 20

PR. 10.01.267 - Proc.

Jundiá, 27 de novembro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 10.01.267 – Proc. 34.015, datado de 31 de outubro p.p., vimos informar a V.Exa., que a via em questão não está oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.167**

PROJETO DE LEI Nº 8.215

PROCESSO Nº 34.015

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do paraíso II, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 877/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 636/01, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não está oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



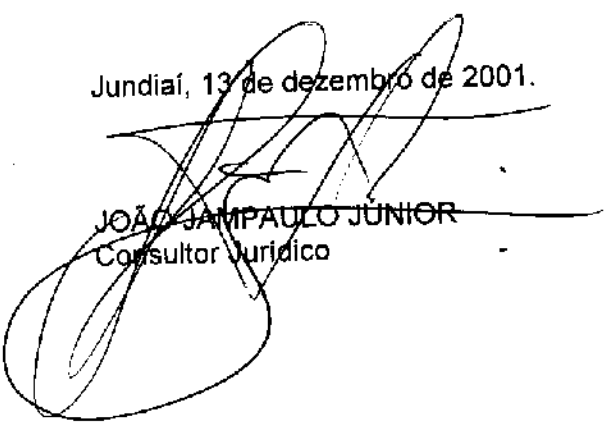
(Parecer CJ Nº 6.167 – fls. 02).

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2001.


JOÃO JAMPALCO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.015

PROJETO DE LEI Nº 8.215 do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

PARECER Nº 452

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.167, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 05.02.2002.

APROVADO

13/02/2002

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

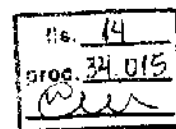
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/02/146
proc. 34.015

Em 15 de outubro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.215**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

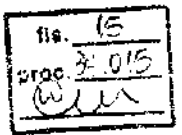


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.215

PROCESSO Nº. 34.015

OFÍCIO PR Nº. 10/02/146

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/10/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

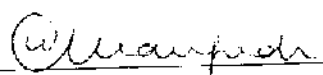
Christiane

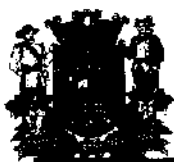
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/11/02

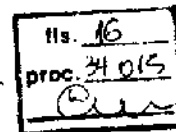

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

18/10/2002

proc. 34.015

G.P., em 30.10.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.215

Denomina "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de outubro de 2002 o Plenário aprovou:

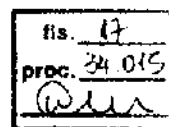
Art. 1º. É denominada "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e dois (15/10/2002).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 503/2002

Processo n.º 25.682-0/02

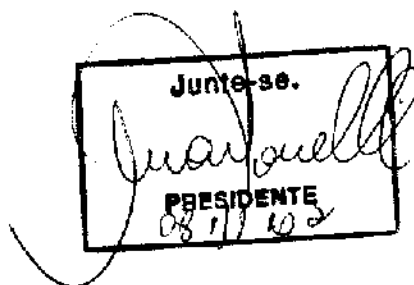
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

037167 NOV 02 07 2 4 41

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 30 de outubro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.215, bem como cópia da Lei n.º 5.923, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 5.923, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "*Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO*" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO*" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

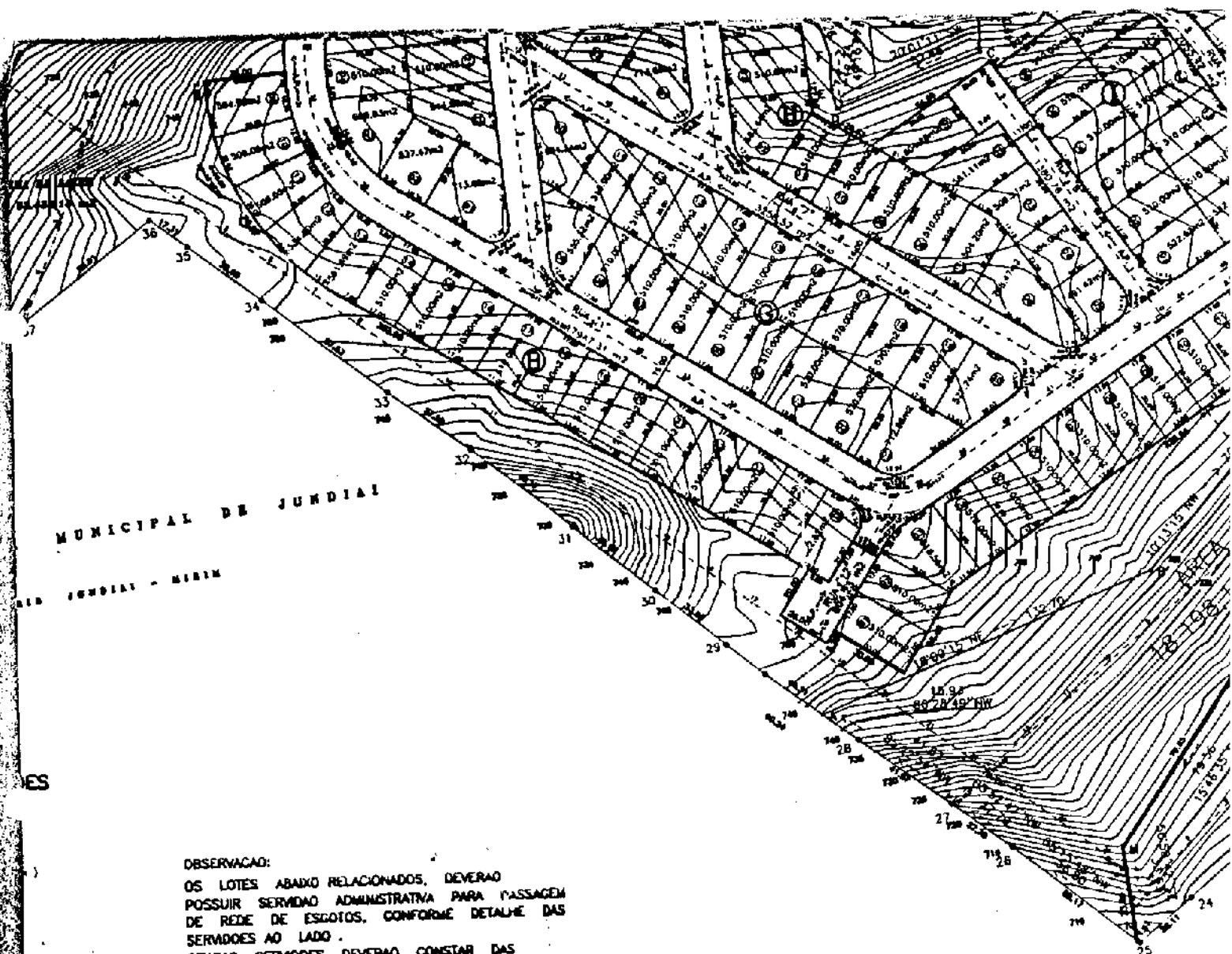
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



OBSERVAÇÃO:
OS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, DEVERÃO
POSSUIR SERVIÇO ADMINISTRATIVO PARA PASSAGEM
DE REDE DE ESGOTOS, CONFORME DETALHE DAS
SERVIÇOS AO LADO.
CITADAS SERVIÇOS DEVERÃO CONSTAR DAS
ESCRITURAS RESPECTIVAS

- LOTES: 14 AO 16 DA QUADRA C
- LOTES: 18 AO 21 DA QUADRA E
- LOTES: 11 AO 14 DA QUADRA F
- LOTES: 10 E 11 DA QUADRA I
- LOTES: 11 AO 17 DA QUADRA J
- LOTES: 17 AO 22 DA QUADRA K
- LOTES: 15 AO 19 E 21 AO 24 DA QUADRA L
- LOTES: 06 AO 13 DA QUADRA O
- LOTES: 35 AO 37 DA QUADRA P

[Handwritten signature]

700
N=7437900

E=304900
N=7438100



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34.015
@

PUBLICAÇÃO
08/11/2002

LEI N.º 5.923, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a
Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA
MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II,
assinada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de
dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos